

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

443
PORTARIA N.º 001/GP/CMMS/RO/02.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em, 05 de Março de 2.002.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no elemento de despesa 33.90.30, e 100,00 (Cem Reais) no elemento despesas 33.90.36, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º221.478.612-00, para fazer em face de despesas aquisição de materiais de consumo imprevisível e limpeza no pátio, telhado e desentupi a calha deste prédio, roçagem da grama, apoda da árvore ao lado do prédio etc.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se;
Registre-se.*


ORDENIR VELOSO DA PAIXÃO
PRESIDENTE/CMMS

ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURATE DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURATE DA SERRA
PÚBLICO
De: 05 08 11 03 02
RESPONSÁVEL
Daniel Fernandes dos Santos
SELA DO GERAL
PCN 42301

PROF. DR. JOSÉ DE OLIVEIRA
PÚBLICO
De: 05 08 11 03 02
José de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 009/01 02/01/2001